



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2015 – São Paulo, segunda-feira, 14 de setembro de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 1322503 - Resolucao N.I. ::

#### **Resolução nº 441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a continuidade na implantação do PJe.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 7.489, de 11 de abril de 2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional, para implantação no PJe no âmbito da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela Resolução PRES nº 394, de 2 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0011318-26.2014.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ampliar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, para:

I - as Turmas da 3ª Seção do TRF3R, a partir de 26 de outubro de 2015; e

II - as Subseções Judiciárias de Barueri, Osasco, Santos e Sorocaba, em todas as matérias de sua competência, exceto criminais e execuções fiscais, sendo que a implantação do sistema será feita em data a ser oportunamente divulgada pela SETI e pela AGÉS, nas páginas da internet da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada aos usuários interessados, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prevista na Resolução PRES nº 394/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1325024 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 2.324, de 09 de SETEMBRO de 2015.**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o retorno da Secretaria da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto para o 5º andar do prédio que a abriga, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0020130-20.2015.4.03.8001 (documento SEI 1324842),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 16 a 18 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 21 de setembro de 2015, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 16 a 18 de setembro de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327474 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 2.325, de 10 de SETEMBRO de 2015.**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a mudança de localização física da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, em razão de reforma do prédio que a abriga, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0020142-34.2015.4.03.8001 (documento SEI 1325538),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto - 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 14 a 16 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 17 de setembro de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 14 a 16 de setembro de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1323661 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 2.321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

*Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de São João da Boa Vista, consoante noticiado no processo SEI 0026086-17.2015.4.03.8001 (documento SEI 1323648),

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2015, bem como o expediente interno e externo, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 09 de setembro de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1322756 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 2.320, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

*Suspende os prazos processuais na 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Marília, consoante noticiado no processo SEI 0021649-33.2015.4.03.8000 (documento 1322755),

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Marília - 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 09 de setembro de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1324153 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 2.322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

*Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Americana, consoante noticiado no processo SEI 0021708-21.2015.4.03.8000 (documento 1324117),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Americana - 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de setembro de 2015, bem como o expediente interno e externo, a partir das 15 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 10 de setembro de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 09 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

381ª Sessão Ordinária de **17 de setembro de 2015 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

**Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**

**Aprovar:**

Ata da 380ª Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2015.

**Submeter a referendo:**

**Portaria nº 2.318**, de 31 de agosto de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Portaria nº 2.320**, de 09 de setembro de 2015, que suspendeu os prazos processuais na 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília.

**Portaria nº 2.321**, de 09 de setembro de 2015, que suspendeu o expediente interno e externo e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.

**Portaria nº 2.322**, de 09 de setembro de 2015, que suspendeu o expediente interno e externo e os prazos processuais na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana.

**Portaria nº 2.324**, de 09 de setembro de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Portaria nº 2.325**, de 10 de setembro de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª

**Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**1 - Correição Parcial nº 0009319-04.2015.4.03.8000**

Adv : Pedro Ivo Gricoli Iokoi SP181191

Adv : Bruno Magosso de Paiva SP252514

Adv : Tais Vasconcellos Rodrigues de Araujo SP232135

Adv : Gustavo Jonasson de Conti Medeiros SP 229253

Adv : Adriano Scalzaretto SP 286860

Adv : Caio Nogueira Domingues da Fonseca SP308065

Adv : Marcio de Oliveira Amoedo SP186577

Adv : Karina Vitti Guedes Bertolin SP 268086

**2 - Pedido de Ausência nº 0016416-55.2015.4.03.8000**

Interessado : Juiz Federal Substituto Fernando Toledo Carneiro

**3 - Processo SEI 0017682-77.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 1ª Vara Federal de Bauru/SP

**4 - Processo SEI 0017683-62.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 2ª Vara Federal de Bauru/SP

**5 - Processo SEI 0017684-47.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 3ª Vara Federal de Bauru/SP

**6 - Processo SEI 0018187-68.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - Juizado Especial Federal de Bauru/SP

**7 - Processo SEI 0018212-81.2015.4.03.8000**

Inspeção Administrativa de Avaliação - Subseção Judiciária de Bauru/SP

**8 - Processo SEI 0018188-53.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**9 - Processo SEI 0018189-38.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**10 - Processo SEI 0018190-23.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**11 - Processo SEI 0018191-08.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**12 - Processo SEI 0018192-90.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**13 - Processo SEI 0018193-75.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**14 - Processo SEI 0018194-60.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**15 - Processo SEI 0018195-45.2015.4.03.8000**

Correição Geral Ordinária - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**16** - Processo SEI 0018196-30.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária - 25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**17** - Processo SEI 0018197-15.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária - 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

**18** - Processo SEI 002067-81.2015.4.03.8000

Inspecção Administrativa de Avaliação - Subseção Judiciária de São Paulo - Fórum Cível

**19** - Processo SEI 0019376-81.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Rafael Andrade de Margalho**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso, com ônus limitado.

Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**20** - Processo SEI 0019493-72.2015.4.03.8000

Interessada : **Juíza Federal Marisa Vasconcelos**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso, com ônus limitado.

Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**21** - Processo SEI 0019967-43.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Nelson de Freitas Porfirio Júnior.**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso, com ônus limitado.

Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**22** - Processo SEI 0019378-51.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Otávio Henrique Martins Port**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso **no exterior**, com ônus limitado. Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**23** - Processo SEI 0018972-30.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Fábio Kaiut Nunes**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso **no exterior**, com ônus limitado. Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**24** - Processo SEI 0018973-15.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso **no exterior**, com ônus limitado. Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**25** - Processo SEI 0018977-52.2015.4.03.8000

Interessada : **Juíza Federal Ana Cláudia Caurel de Alencar**

Assunto : Proposta para referendar pedido de ausência. Participação de magistrado em curso **no exterior**, com ônus limitado. Período inferior a 10 (dez) dias (Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R)

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente**

## **PAUTA DE JULGAMENTO**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO**

152ª Sessão Ordinária de **16 de setembro de 2015 - 15h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

### **Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**

#### **Aprovar:**

Ata da 151ª Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2015.

### **Desembargador Federal Sérgio Nascimento**

**1** - Processo SEI 0032888-65.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.032888-2 - Classe: RecAdm 1143

Recte : Carolina Rizzi Guzzo

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Reserva Vagas p/Deficientes/Concurso Púb/Edital/ Administrativo

**2** - Processo SEI 0007771-75.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.007771-2 - Classe: RecAdm 1081

Recte : Teck Flex Comércio de Móveis Ltda - ME

Adv : PR048239 Danilo Ribeiro de Oliveira

Recdo : Diretor Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**3** - Processo SEI 0018395-86.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.018395-0 - Classe: RecAdm 1109

Recte : MT Giosa Coml/ Ltda - Epp

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente**

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 1325821 - Aviso de adiamento de abertura ::

### **Aviso de adiamento de abertura 1325821 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015-RP

Processo nº 0005980-37.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 025/2015-RP, Registro de preços para o fornecimento e instalação de mobiliário padronizado para Desembargador e fornecimento de cadeiras, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedido de impugnação. São Paulo, 10 de setembro de 2015.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 10/09/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327790 - Aviso de Licitação ::

### **Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015**

Processo nº 0007397-25.2015.4.03.8000

Objeto: Renovação e aquisição de licenças de uso dos Softwares Microsoft Office Standard e Office Professional em sua última versão, através dos contratos Microsoft Select Plus Nível "D" para Enterprise Agreement (EA) Nível "D", para a Justiça Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 15/09/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 29/09/2015, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 29/09/2015, às 11h30.

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 11/09/2015, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 11.506, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera a PO DIRG nº 7.780/2012, que designou servidores para atuarem como pregoeiros nas licitações promovidas pelo TRF 3ª Região.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Portaria DIRG nº 7.780, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas licitações promovidas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração efetuada no expediente SEI nº 0021113-22.2015.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 4º, da Portaria DIRG nº 7.780, de 11 de maio de 2012, nos seguintes termos:

I - Artigo 1º:

a) excluir a servidora Patrícia Ribeiro, RF 3321, da equipe de pregoeiros deste Tribunal;

b) incluir os servidores Alex Yorioka, RF 1036, e Roger Willians Dorneles dos Santos, RF 1911, na equipe de pregoeiros deste Tribunal.

II - Artigo 4º:

"Art. 4º A indicação do pregoeiro e da equipe de apoio de cada certame será devidamente formalizada pelo Diretor da Divisão de Compras e Licitações, no respectivo processo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de abertura do Pregão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1324404 - Decisao ::

#### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 5914, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1281693 - Decisao ::

#### **Decisão**

Trata-se de requerimento apresentado pela servidora Jaqueline Laila Komoda, RF 2183, Técnica-Judiciária – Área Administrativa, atualmente lotada na 5ª Vara de Presidente Prudente, por meio do qual esclarece ter ingressado com ação judicial para assegurar seu direito à nomeação ao cargo de Oficial de Justiça Avaliadora, em razão de aprovação em Concurso Público realizado no ano 2000.

Em síntese, assevera que houve inobservância da lista geral de aprovados, tendo em vista que a Administração procedeu à nomeação de candidatos para Subseções Judiciárias não previstas no edital utilizando-se do critério da proximidade geográfica, ao invés de ter adotado o critério melhor classificação.

Por fim, mesmo reconhecendo a não existência de trânsito em julgado da sentença, requer:

a) a reserva de uma vaga do cargo de Oficial de Justiça Avaliador na Subseção Judiciária de Presidente Prudente;

b) a imediata posse no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, com lotação na Subseção de Presidente Prudente e

c) o pagamento das diferenças remuneratórias entre o cargo que ocupa e o de Oficial de Justiça Avaliador, desde a data em que deveria ter sido empossada (2004) ou, ao menos da data da propositura da ação (2009).

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a Seção de Apoio Técnico Jurídico e Núcleo de Controle Interno manifestaram-se pela impossibilidade de atendimento dos pedidos antes do trânsito em julgado da sentença.

É o resumo do necessário.

Em que pesem todos os argumentos deduzidos pela requerente e, inclusive, a existência de sentença de procedência do pedido, a condenação da União à nomeação e posse da autora no cargo pretendido está vinculada ao trânsito em julgado da decisão.

Em consulta realizada hoje (09/09/2015) ao website do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região verifica-se que, não obstante o Recurso Especial interposto pela União não tenha sido admitido, ainda não há que se falar em trânsito em julgado da sentença, o que obsta

seu cumprimento.

De outra parte, cumpre deixar assente que, no momento oportuno, a Administração Pública dará cumprimento aos exatos termos da decisão proferida nos autos 0009738-72.2009.403.6112, observados os limites da eventual condenação.

Diante do exposto e considerando os termos da Informação NUCI 1277098 e SUTJ 1281249, INDEFIRO os pedidos deduzidos pela servidora Jaqueline Laila Komoda. A UGEP para providências.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2015, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326907 - Decisao ::

### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326892 - Decisao ::

### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326839 - Decisao ::

### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CLAUDIA PASLAR**, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

**PUBLIQUE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326814 - Decisao ::

### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, RF **6114**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

**PUBLIQUE-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326834 - Decisao ::

### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **APARECIDA PIRES IANSON**, RF **1251**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

**PUBLIQUE-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326883 - Decisao ::

### **Decisão**

**Autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **RAFAEL AROUCA ROSA, RF 7746**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90. Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326909 - Decisao ::

### **Decisão**

**Autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI, RF 867**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90. Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326972 - Decisao ::

### **Decisão**

**Autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763**, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90. Ao NUAF para providências. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326701 - Decisao ::

### **Decisão**

Trata-se de retificação ex officio do processo de averbação de tempo de serviço (Doc. SEI

1276146) e de licença prêmio por assiduidade (Doc. SEI nº 1276148), referente à servidora **JOANITA GONCALVES MACEDO - RF 1443**, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Foi informado pela SECT (Doc SEI nº 1276150) que no momento da análise do pedido administrativo de abono de permanência formulado pela servidora em comento, constatou-se a necessidade de retificação de seu processo de averbação de tempo de serviço, anteriormente deferida, à fl. 9 do Doc SEI nº 1276146.

Ocorre que na retificação supra não foi procedida à averbação para fins de Licença Especial, uma vez que a referida servidora fazia jus a tal procedimento, já que entrou em exercício de suas atividades funcionais no Tribunal Regional Federal – 3ª Região em 10.10.1989, sob a égide da Lei nº 1711/1952. Por isso, foi autorizada a aludida retificação para averbar o tempo de contribuição do INSS, o tempo de serviço no Tribunal Regional Federal – 3ª Região e a averbação de tempo laborado no SERPRO (Fl. 34 – Doc SEI 1276146).

Importante salientar que a licença especial citada foi transformada em licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 245 da Lei 8112/1990.

No processo (Doc SEI nº 1276148) que se refere à Licença Prêmio por Assiduidade, às fls. 2/3 consta que foi concedido à servidora Joanita Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio compreendido no período de 10.10.1989 a 15.10.1994.

O artigo 10 da Resolução nº 141/2011 prevê:

*“ Art. 10. O servidor que em 11/12/1990 já pertencia ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal ou da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, terá seu tempo de serviço prestado até essa data, averbado, a qualquer tempo, nos termos da legislação mais benéfica, conforme os Anexos I e II. (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013)”.*

*Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo aplica-se ao servidor que, até 11.12.1990, era regido pela Lei 1711/1952, e que tenha ingressado na Justiça Federal, sem interrupção, na vigência da Lei 8112/1990*

Observo que o caso em comento se subsumi a norma supracitada, uma vez que a servidora entrou em exercício em 10.10.1989. Assim, faz jus a averbação de seu tempo de serviço, com a aplicação da lei que lhe for mais benéfica, nos termos do artigo supracitado.

Com base na legislação mais benéfica e documentos que deste expediente constam, a SECT (Doc SEI nº 1276150) sugeriu que:

**1) a retificação da averbação do tempo de serviço nos termos seguintes:**

**- empresas privadas: de 15.04.1982 a 05.10.1989 (períodos interpolados).**

**385 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 2174 dias (contagem do INSS) laborados no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011 - CJF/Brasília.

**- Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 17.10.1983 a 05.10.1989.**

**2174 dias (certidão do INSS)**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e **2160 dias (certidão do órgão)**, já descontadas 21 faltas injustificadas, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e efetivo exercício no serviço público, nos termos dos arts. 4º, § 2º, e 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

**- Tribunal Regional da 3ª Região: de 10.10.1989 a 05.08.1993.**

**1396 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos arts. 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

**2) a retificação, em parte, da Portaria nº 357/95 (Doc. SEI nº 1276148, páginas 4 e 5) com vistas à alteração do quinquênio de efetivo exercício, base para concessão da licença prêmio por assiduidade, de 10.10.1989 a 15.10.1994 para 10.10.1989 a 08.10.1994, tendo em vista o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 12.269/2010.**

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1276150, **AUTORIZO a retificação ex officio ora formulada nos exatos termos da referida Informação, bem como expeça-se a respectiva Portaria.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326923 - Decisao ::

### **Decisão**

**Autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.  
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326377 - Decisao ::

### **Decisão**

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

**Decisão fls. 114/118 (tópico final):**

“(…)

Destarte, da valoração de todo material probatório aqui reunido e, não havendo como individualizar responsabilidade pelo desaparecimento dos autos do Inquérito Policial nº 0010206-47.2014.403.6181, acolho o relatório da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 08/2015-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se o Juízo da 9ª Vara Federal Criminal, bem como a Coordenadoria do Fórum Criminal da Capital, servindo a presente como ofício.

Comunique-se, ainda, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.”

**Valdeci dos Santos**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326976 - Decisao ::

### **Decisão**

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 21/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

**Decisão fls. 46/49 (tópico final):**

“(…)

Por conseguinte, após análise de todo material probatório aqui reunido, concluo pela impossibilidade de se atribuir responsabilização funcional a qualquer servidor pelo desaparecimento do equipamento de informática Misturador Beringer Xenix 1202 (patrimônio 165757); razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 21/2015-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Fórum Federal Cível, Dra. Leila Paiva Morrison, servindo a presente como ofício, bem como a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.”

**Valdeci dos Santos**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327461 - Decisao ::

### **Decisão**

**Autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

**PUBLIQUE-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327411 - Decisao ::

### **Decisão**

Trata-se de retificação *ex officio* do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora **JURACY FERREIRA ALVES - RF 739**, nos termos do artigo 10 da Resolução

nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Em apertada síntese, houve retificação *ex officio* quanto à averbação do tempo de serviço prestado pela servidora em comento ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, conforme Informação SECT 0744574 e Despacho SECT 0744637. Posteriormente, no momento da análise do pedido de aposentadoria da referida servidora, constatou-se a necessidade de nova retificação *ex officio* do processo de averbação de tempo de serviço, uma vez que não foi observado o disposto no art. 10 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

O artigo 10 da Resolução nº 141/2011 prevê:

*“ Art. 10. O servidor que em 11/12/1990 já pertencia ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal ou da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, terá seu tempo de serviço prestado até essa data, averbado, a qualquer tempo, nos termos da legislação mais benéfica, conforme os Anexos I e II. (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013)”.*

*Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo aplica-se ao servidor que, até 11.12.1990, era regido pela Lei 1711/1952, e que tenha ingressado na Justiça Federal, sem interrupção, na vigência da Lei 8112/1990*

Observo que o caso em comento se subsumi a norma supracitada, uma vez que a servidora entrou em exercício em 09.05.1988 (Mapa de tempo de serviço – fl. 06 – Doc. SEI nº 0744572). Assim, faz jus a retificação de sua averbação de seu tempo de serviço, com a aplicação da lei que lhe for mais benéfica, nos termos do artigo supracitado.

Com base na legislação mais benéfica e documentos que deste expediente constam, a SECT (Doc SEI nº 1278801) sugeriu a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos seguintes termos:

**Empresas Privadas: período de 12.11.1973 a 31.12.1984 (períodos interpolados).**

Obs.: não há total líquido a ser averbado sob o título de Empresas Privadas, tendo em vista que todos os períodos constantes da certidão do INSS, sendo públicos e mediante a apresentação das certidões dos órgãos correspondentes, foram deduzidos para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: período de 12.11.1973 a 30.11.1977.**

- **1479 dias (certidão do INSS)**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e

- **1480 dias (certidão do Órgão)**, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 8º e 11 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

**Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: período de 01.09.1980 a 31.12.1984.**

- **1581 dias (certidão do INSS)**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e

- **1534 dias (certidão do Órgão)**, já descontados 49 dias de remonte ocorrido com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 13.11.1984 a 31.12.1984, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 8º e 11 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

**Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso: período de 13.11.1984 a 08.05.1988.**

- **935 dias**, já descontados 338 dias de licença para trato de interesse pessoal, de 06.06.1987 a 08.05.1988, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e dos artigos 67 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90. Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos em caso análogo (Despacho SECT 1278966). Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1278801, **AUTORIZO a retificação “ex officio” ora formulada nos exatos termos da referida Informação.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1326183 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0026168-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1326183

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2678 - CLAUDIA TIAHJA HORIE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/04/2015 a 14/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1325708 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0026085-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1325708

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1382 - MARLENE RIBEIRO DUTRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2015 a 08/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1301800 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0024837-31.2015.4.03.8001

Documento nº 1301800

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4465 - LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/08/2015 a 14/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1325691 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0026076-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1325691

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 08/09/2015 a 08/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326159 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0025862-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1326159

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2251 - EDSON CARLOS CIALDINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2015 a 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327921 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0026393-68.2015.4.03.8001

Documento nº 1327921

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7145 - REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/11/2013 a 22/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1319825 - Edital ::

## **Edital**

### **CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 025/2015 – SUSANUAV/DF, 08 DE SETEMBRO DE 2015  
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL  
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS  
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO  
PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

#### **2. Inspeção Médica Oficial**

##### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

##### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os

resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas avaliações.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GISELLE DE AMARO E FRANÇA**

Juíza Federal Diretora do Foro

### **ANEXO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Psicotécnica: 28/09/2015, às 11:00 horas**

**Avaliação Médica: 29/09/2015**

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

VERIDIANA DE NORONHA SANTOS
THIAGO FERREIRA FARO
LAURA PELEGRINI
VANESSA DI LELA
CAMILA CARVALHO PIMENTEL
MILENA INAWASHIRO DA SILVA
THOMAS ALVES BUDIN
EUDILENE PAGLIONE QUINTINO
MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA
LARIANEAPARECIDA SILVA RODRIGUES
MARILIA CRUVINEL GUIDORIZZI
RENATA VILAR LOZANO
ALINE YURI SAITO

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Psicotécnica: 30/09/2015, às 11:00 horas**

**Avaliação Médica: 01/10/2015**

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

FABIO KENJI IKEOKA
ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR**

**Avaliação Psicotécnica: 30/09/2015, às 11:00 horas**

**Avaliação Médica: 01/10/2015**

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

CARLA THAMU NASCIMENTO DE SOUZA
CAROLINE DA SILVA MENEZES
DEBORA DEFENSOR RIBEIRO MENDES
CLELTON CAIXETA FERREIRA
GRAZIELA LUZIA PONTE
FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
MICHEL LIBERATORE RAUEN DE SOUZA
THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA SILVA
VINICIUS MARTINS ANTUNES DE SOUZA

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR**

**Avaliação Psicotécnica: 05/10/2015, às 11:00 horas**

**Avaliação Médica: 06/10/2015**

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI
WILLIAM EDUARDO BARROS DE ABREU
CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO
VINICIUS SETUBAL MAFFEI
RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1323444 - Edital ::

**Edital****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 026/2015 – SUSA/NUAV/DF, 09 DE SETEMBRO DE 2015****RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas

atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão

realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

## **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas avaliações.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

## **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

## **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GISELLE DE AMARO E FRANÇA**

Juíza Federal Diretora do Foro

## **ANEXO**

### **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário - Área judiciária- Unidade de Classificação: SJSP Interior**

**Avaliação Psicotécnica: 05/10/2015, às 11:00 horas**

**Avaliação Médica: 06/10/2015**

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

**CAIO FRAGOSO LOPES**

PRISCILA GALIL CARVALHO DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1325422 - Portaria ::

**Portaria Nº 1325422, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA  
AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7519 - LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	A2	A3	19.08.2015

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7464 - ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO	A2	A3	15.07.2015
7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA	A2	A3	19.08.2015
7491 - WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA	A2	A3	19.08.2015
7492 - RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	A2	A3	19.08.2015
7494 - LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE	A2	A3	19.08.2015
7521 - PATRICIA GALVAO RODRIGUES	A2	A3	12.08.2015

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7437 - JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	A2	A3	15.07.2015

7438 - ADRIANA MENEGHIN GUIMARAES	A2	A3	15.07.2015
7443 - RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	A2	A3	15.07.2015
7445 - ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI	A2	A3	15.07.2015
7455 - CLERISTON SIMOES FARIAS	A2	A3	15.07.2015
7495 - FERNANDA MICHILINI SOUSA	A2	A3	19.08.2015
7496 - ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	A2	A3	20.08.2015
7497 - MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	A2	A3	19.08.2015
7498 - LUIZ HENRIQUE FRITSCH	A2	A3	19.08.2015
7500 - WILLYS JOHNSON RODRIGUES PEREIRA	A2	A3	19.08.2015
7501 - BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	A2	A3	19.08.2015
7502 - CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO	A2	A3	19.08.2015
7503 - ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	A2	A3	19.08.2015
7506 - THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	A2	A3	21.08.2015
7507 - SEBASTIAO DOS SANTOS	A2	A3	19.08.2015
7508 - MARCOS BUENO DE CARVALHO	A2	A3	19.08.2015
7511 - AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	A2	A3	19.08.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2015, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327076 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0026214-37.2015.4.03.8001

Documento nº 1327076

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4966 - FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/09/2015 a 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326821 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0026188-39.2015.4.03.8001

Documento nº 1326821

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA em 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/09/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326331 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1326331, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Segurança e Transportes.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2015, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327573 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1327573, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - LOTAR a servidora AMANDA BUENO DA SILVA, RF 8073, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara de Campinas, a partir de 31.08.2015, tendo participado da ambientação no período de 24.09 a 30.08.2015;

II - CESSAR a lotação da servidora LUCI HISSAE HAMAGUCHI, RF 4492, Técnico Judiciário na 6ª Vara de Campinas e lotá-la na 3ª Vara da mesma Subseção Judiciária, alterando-se os termos da Portaria Nº 1291963, de 25 de agosto de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 27.08.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2015, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326055 - Portaria ::

**Portaria Nº 1326055, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, RF 7490, Analista Judiciário, na 1ª Vara de Bragança Paulista e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Jundiaí, por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2015, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326096 - Portaria ::

**Portaria Nº 1326096, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DISPENSAR a servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, RF 6012, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 22.04.2014, e alterar sua lotação da 4ª Vara de Execuções Fiscais para o Juizado Especial Cível de São Carlos, a partir de 22.04.2014, concedendo 10 (dez) dias de trânsito no período de 22.04 a 01.05.2014, alterando-se os termos do item II da Portaria Nº 0348898, de 10 de fevereiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2015, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1326444 - Aviso ::

**Aviso**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.065/2015**  
**Processo n. 0014697-35.2015.4.03.8001**

O pregoeiro torna público que em face do indeferimento de impugnação interposta, o edital epigrafado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, recarga, pintura, teste hidrostático em extintores e em mangueiras de incêndio, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, **NÃO SOFREU QUALQUER ALTERAÇÃO**. . Portanto, a data para recebimento das propostas fica agendada para o dia 16/09/2015, até as 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando as mesmas serão abertas. A disputa ocorrerá no mesmo dia, as 11h30.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326649 - Extrato ::

### **Extrato**

#### **Contrato – Extrato**

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **SSJM COMERCIAL LTDA.** (CNPJ nº 04.079.464/0001-96). Processo SEI nº 0013766-32.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2015. Espécie: CONTRATO Nº 05.516.10.15. Fundamentação Legal: Lei 8666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 08/09/2015. Vigência: pelo período de 455 dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Objeto: fornecimento e instalação de 1 No-Break de 100KVA, no edifício do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Valor total: R\$107.400,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.158T.3928 - Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - Crédito Especial, Elemento de Despesa nº 44.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos, Fonte nº 0300000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE002490, de 31/08/2015, no valor de R\$ 107.400,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sra. Michelly Bonugli Felippelli (Procuradora).

#### **Ata de Registro de Preços**

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº

05.445.105/0001-78). Contratada: **CREART DECORAÇÕES LTDA. ME** (CNPJ nº 05.151.661/0001-31). Processo SEI nº 0015157-22.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2015 -RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.877.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 02/09/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: aquisição de espelhos retangulares. Valor total: R\$12.000,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Edson da Silva Martins (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Lucila Toninato Nasr, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 10/09/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

:: SEI / TRF3 - 1326299 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1326299, DE 10 DE setembro DE 2015.**

RETIFICAR em parte os termos da portaria 1323000 de 10/09/2015 para constar:

Onde se Lê: "... FÓRUM SOROCABA..."

Leia se: "... FÓRUM OSASCO..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/09/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1325743 - Decisao ::

### **Decisão**

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1325738, **mantenho** a decisão exarada no doc. 1109870: imposição à empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** da penalidade de **multa contratual no valor total de R\$916,83(novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, em decorrência da empresa supracitada não ter apresentado a garantia de execução referente ao Contrato nº 08.243.10.13 e ao Termo Aditivo nº 08.243.11.14 e, conseqüentemente, ter descumprido os itens 1 e 3 da Cláusula Quinta do referido Contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, itens 2, alínea 'b' e 4 do mesmo Contrato, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para conversão em renda da União da multa contratual imposta no valor de **R\$916,83 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, já retido preventivamente

(doc. 1209057 - fls. 02 e 17).

4. Em seguida, encaminhe-se o presente à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1323802 - Decisao ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de **recurso administrativo** lavrada (doc. 1323733), mantenho a decisão (doc. 1294799) onde **aplico** à empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME**, a penalidade de **multa contratual no valor total de R\$5.077,53 (cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, composta pelas seguintes multas:

a) **Multa moratória**, no valor de **R\$156,62 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado de 21 (vinte e um) dias para o fornecimento dos materiais entregues no dia 23/03/2015, com fundamento no item 1, "b", II, e item 8 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.809.10.14 (doc. 0845126 – fl. 08/10), c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

b) **Multa compensatória** no valor de **R\$4.920,91 (quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, pelos atrasos injustificados de 38 (trinta e oito), 52 (cinquenta e dois), 63 (sessenta e três), 73 (setenta e três), 88 (oitenta e oito) e 134 (cento e trinta e quatro) dias para o fornecimento dos materiais entregues em 09/04/2015, 23/04/2015, 04/05/2015, 14/05/2015, 29/05/2015 e 14/07/2015, respectivamente, com fundamento no item 1, "c", e item 8 da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12.809.10.14 (doc. 0845126 – fls. 09/10), c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo financeiro para que o valor da multa contratual de **R\$5.077,53 (cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, retido preventivamente (doc. 1236626), seja convertido em renda da União.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1323132 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 56/2015-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MM<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2015-COOR/CÍVEL, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 1323032 no processo SEI nº 0014324-04.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz Federal Plantonista, no período de 25/09 a 02/10/2015, a MM<sup>a</sup> Juíza Federal DRA. ROSANA FERRI, em substituição ao MM. Juiz Federal DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECER que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 10/09/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1327807 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 57/2015-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MM<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), esteve em licença médica nos dias 08/09/2015 e 09/09/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo nos referidos dias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 10/09/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1300506 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1300506, DE 28 DE agosto DE 2015.**

#### **PORTARIA 025/2015**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO**, RF 3649, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em férias, no período de 17 a 26/08/2015,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GIOVANA SANGALETTI**, RF 7302, para substituí-la no referido período. São Paulo, 28 de agosto de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 28/08/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1325899 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1325899, DE 10 DE setembro DE 2015.**

#### **(PORTARIA JEF N. 27/2015)**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **FLÁVIA BILLI MANTELLI** – 5687, nos seguintes termos:

**ALTERAR** o período de

09.09.2015 a 28.09.2015 (20 dias)

**PARA**

01.03.2016 a 20.03.2016 (20 dias)

2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **MARIA PAULA CRISCI COELHO** – RF 4558:

**ALTERAR** os períodos de

09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias)

**PARA**

06.10.2015 a 15.10.2015 (10 dias)

3. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **ROBERTO JUNS GOMES** - RF 1682, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de  
07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias)

PARA

18.01.2016 a 27.01.2016 (10 dias)

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de  
09.09.2015 a 08.10.2015 (30 dias)

PARA

14.09.2015 a 23.09.2015 (10 dias)

13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias) E

09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 10 de setembro de 2015.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1299654 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1299654, DE 28 DE agosto DE 2015.**

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª CAMPINAS, como segue:

1477 SILVIA ELENA LOPES CARDOSO

1a.Parcela: 02/03/2016 a 11/03/2016

2a.Parcela: 20/07/2016 a 29/07/2016

3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1616 ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA

1a.Parcela: 11/07/2016 a 28/07/2016

2a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2310 ERICA SATIKO MARUYAMA DA SILVA

1a.Parcela: 25/04/2016 a 04/05/2016

2a.Parcela: 08/08/2016 a 17/08/2016

3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2435 CELIA CAMPOS AMARO LOPES

1a.Parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016

2a.Parcela: 04/07/2016 a 13/07/2016

3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3385 NEWTON CARDOSO BASTOS  
1a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016  
2a.Parcela: 25/07/2016 a 03/08/2016  
3a.Parcela: 03/11/2016 a 12/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3493 MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO  
1a.Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016  
2a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016  
3a.Parcela: 21/11/2016 a 30/11/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4634 CARLA DEA GIUSTI MONDINI  
1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016  
2a.Parcela: 16/05/2016 a 25/05/2016  
3a.Parcela: 28/09/2016 a 07/10/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5695 GEORGIA CRISTINA FERREIRA  
1a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016  
2a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016  
3a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6408 MARIANE VALERIO  
1a.Parcela: 27/06/2016 a 14/07/2016  
2a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
6591 ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO  
1a.Parcela: 20/01/2016 a 29/01/2016  
2a.Parcela: 18/07/2016 a 27/07/2016  
3a.Parcela: 17/10/2016 a 26/10/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6818 NIVIA MULLER LIMA  
1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016  
2a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016  
3a.Parcela: 20/07/2016 a 29/07/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7006 CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY  
1a.Parcela: 04/07/2016 a 21/07/2016  
2a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/08/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 28 de agosto de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1299681 - Portaria ::

## Portaria Nº 1299681, DE 28 DE agosto DE 2015.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve:

1) Determinar a retificação parcial da Portaria de substituição 26/13, tendo em vista que MARIANE VALÉRIO, RF 6408 já havia sido designada substituta de outro servidor para o período de 18/11 a 27/11/13, nos seguintes termos:

onde se lê: "...no referido período."

leia-se: "...de 28/11 a 29/11/13."

2) Determinar a retificação parcial da , a fim de tornar sem efeito seu primeiro item, considerando que a Nívia Muller de Lima, RF 6818 já havia sido designada substituta de outro servidor para o período de 20/11 a 29/11/13.

3) Determinar a retificação parcial da Portaria de substituição 08/14 (nº 0434718), tendo em vista que MARIANE VALÉRIO, RF 6408 esteve em licença saúde no dia 04/04/14, nos seguintes termos:

onde se lê: "...de 07/01/2014 a 04/05/2014 e 17/05/2014 a 05/07/2014"

leia-se: "...de 07/01/2014 a 03/04/2014, de 05/04/2014 a 04/05/2014 e 17/05/2014 a 05/07/2014"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/08/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 28/08/2015.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA  
JUÍZA FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 1325087 - Portaria ::

## Portaria Nº 1325087, DE 09 DE setembro DE 2015.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.ª

Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

### RESOLVE:

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **outubro de 2015, como segue:**

DIA	NOME	DIA	NOME
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	<b>Denise de A. S. Villa(sábado)</b>
03	<b>Maria Celia Carnezi(sabado)</b>	18	<b>Denise de A. S. Villa(domingo)</b>
04	<b>Maria Celia Carnezi(domingo)</b>	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	<b>Marco A. C. Araujo(sábado)</b>

10	<b>Cesar G. da Silva(sábado)</b>	25	<b>Marco A. C. Araujo(domingo)</b>
11	<b>Cesar G. da Silva(domingo)</b>	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	<b>Cesar G. da Silva(feriado)</b>	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	<b>Maria Ap. Freire(feriado)</b>
	***** *****	31	<b>Maria Ap. Freire(sabado)</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

:: SEI / TRF3 - 1324904 - Portaria ::

**Portaria Nº 1324904, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a PORTARIA Nº 1262403/2015/CM**, de 12 de agosto de 2015, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de **SETEMBRO/2015**, como segue:

<b>Dia(s)</b>	<b>Oficial Escalado</b>	<b>Alterar para</b>
<b>19 e 20/09</b>	<b>Maria Celia Carnezi, RF: 4237.</b>	<b>Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, RF: 2143.</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**José Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

:: SEI / TRF3 - 1324967 - Portaria ::

**Portaria Nº 1324967, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221/2012 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária, Maria Celia Carnezi, RF: 4237, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2015, como segue:**

Período aquisitivo	De	Para
3º período/2015	28/09/15 a 07/10/15	13/10/15 a 22/10/15

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Jose Renato Rodrigues  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado**

:: SEI / TRF3 - 1325003 - Portaria ::

**Portaria Nº 1325003, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O(A) DOUTOR(A) JOSE RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA CM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados/prestando serviços na CENTRAL DE MANDADO DE MARILIA, como segue:

2095 PAULO MURILO ROCHA SILVA

1a.Parcela: 20/01/2016 a 29/01/2016

2a.Parcela: 20/07/2016 a 29/07/2016

3a.Parcela: 10/12/2016 a 19/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2098 SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016

2a.Parcela: 11/07/2016 a 20/07/2016

3a.Parcela: 10/12/2016 a 19/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2143 CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ

1a.Parcela: 11/07/2016 a 20/07/2016

2a.Parcela: 18/10/2016 a 27/10/2016

3a.Parcela: 18/01/2017 a 27/01/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4115 RENATA PINHEIRO NOGUEIRA NICOLAU

1a.Parcela: 11/07/2016 a 20/07/2016

2a.Parcela: 10/12/2016 a 19/12/2016

3a.Parcela: 06/02/2017 a 15/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4234 DENISE DE ALMEIDA SOUZA VILLA

1a.Parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016

2a.Parcela: 15/07/2016 a 03/08/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4235 GRACIANA LOURENCO

1a.Parcela: 18/04/2016 a 27/04/2016

2a.Parcela: 20/07/2016 a 29/07/2016  
3a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4236 MARCO ANTONIO CORDEIRO ARAUJO  
1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016  
2a.Parcela: 18/07/2016 a 27/07/2016  
3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4237 MARIA CELIA CARNEZI  
1a.Parcela: 20/01/2016 a 29/01/2016  
2a.Parcela: 20/07/2016 a 29/07/2016  
3a.Parcela: 28/09/2016 a 07/10/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5306 RENE CARLOS DAINEZ  
1a.Parcela: 25/07/2016 a 03/08/2016  
2a.Parcela: 13/10/2016 a 22/10/2016  
3a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7418 MARIA APARECIDA FREIRE  
1a.Parcela: 25/04/2016 a 09/05/2016  
2a.Parcela: 12/09/2016 a 26/09/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7390 CESAR GONCALVES DA SILVA  
1a.Parcela: 11/07/2016 a 20/07/2016  
2a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
3a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSE RENATO RODRIGUES  
Juiz(a) Federal Corregedor da Central de Mandado

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 1326056 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1326056, DE 10 DE setembro DE 2015.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de

junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO VÁRA JUIZ(A)**

**19h de 11/09 às 09h de 18/09/2015 3ª Eurico Zecchin Maiolino**

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é **(19) 3412.2100** e o *e-mail* institucional da Vara de Plantão é **PIRA\_VARA03\_SEC@trf3.jus.br**.

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 10/09/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1307465 - Portaria ::

**Portaria Nº 1307465, DE 01 DE setembro DE 2015.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN.**

**MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, na Portaria 0645638, de 05 de setembro de 2014, referente ao servidor DENIS CORRÊA BARBOZA, RF 2.223, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 08/09 a 17/09/2015 (10 dias), para **23/11 a 02/12/2015** (10 dias), exercício 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 10/09/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1324424 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 28/2015**

**O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias do servidor **MÁRIO GENTILE DUTRA, RF 4109**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 30/11/2015 a 19/12/2015 para 30/09/2015 a 19/10/2015.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 09 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 09/09/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 1321031 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1321031, DE 08 DE setembro DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora Rita de Cássia Estrela Balbo, RF 1673, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC 5), esteve afastada de suas atividades nos dias 18, 19, 21 e 27.08.2015, por motivo de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), esteve afastado de suas atividades no dia 18.08.2015, por motivo de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Mitsuaki Kamogawa, RF 4684, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 5), compensou o dia 01.09.2015 por dias trabalhados junto à Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), esteve afastada de suas atividades no dia 04.09.2015, por motivo de licença para tratamento de saúde;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703**, para substituir a Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação nos dias 18, 19, 21 e 27.08.2015.

**II – DESIGNAR** a servidora **APARECIDA MÁRCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no dia 18.08.2015.

**III – DESIGNAR** a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais no dia 01.09.2015.

**IV – DESIGNAR** a servidora **ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no dia 04.09.2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/09/2015, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1328270 - Portaria ::

**Portaria Nº 1328270, DE 11 DE setembro DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A S O B R E A V I S O	D E JUIZ PLANTONISTA
18.09.2015 a 25.09.2015	2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**III - ESTABELECE**R que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**IV – ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 11/09/2015, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 1325467 - Portaria ::

**Portaria Nº 1325467, DE 10 DE setembro DE 2015.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Técnico Judiciário **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF nº 3396 tem prevista a terceira parcela das suas férias do atual exercício para o período de **21 a 30/09/2015**, nos termos da Portaria nº 20, de 09/09/2014, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da administração,

RESOLVE:

**ALTERAR PARCIALMENTE** a aludida Portaria nº 20/2014, para o fim de fixar a fruição da parcela de férias acima referida para o período de **30/09/2015 a 09/10/2015**.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 10 de setembro de 2015.  
NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 1325837 - Portaria ::

**Portaria Nº 1325837, DE 10 DE setembro DE 2015.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5), no período de **15/09/2015 A 02/10/2015**, em substituição ao Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, que nesse período encontrar-se-á em gozo da segunda parcela das suas FÉRIAS do atual exercício.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1319782 - Portaria ::

**Portaria Nº 1319782, DE 08 DE setembro DE 2015.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;  
CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;  
**RESOLVE:**

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18 a 25/09/2015	Franca - 3. <sup>a</sup> Vara	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/09/2015, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1326962 - Portaria ::

**Portaria Nº 1326962, DE 10 DE setembro DE 2015.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3.<sup>a</sup> parcela de férias do servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 1510, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, exercício de 2015, conforme segue:

De: 08 a 17/09/2015

Para: 01 a 10/06/2016

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1323905 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1323905, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 16 a 23 de outubro do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

**DIA 17 Jorge Masaharu Hata, RF 1550**

**Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941**

**DIA 18 Jorge Masaharu Hata, RF 1550**

**Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/09/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1324051 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1324051, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0653859, de 10/09/2014, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2015, do servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, de 03/11/2015 a 12/11/2015 para de 13 a 22/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/09/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

## 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1319504 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1319504, DE 07 DE setembro DE 2015.**

Alteração de férias Patrícia Dyna de Menezes

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, anteriormente marcadas de 11.01.2016 a 20.01.2016 para 27.01.2016 a 05.02.2016.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 09.11.2015 a 26.11.2015 para 16.11.2015 a 03.12.2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 08 de setembro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1325760 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1325760, DE 10 DE setembro DE 2015.**

Substitutos de Funções

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados, **RESOLVE** designar os substitutos, conforme segue:

- Daniela Tavares F. D. dos Reis Domingos - RF 4370 - Oficial de Gabinete
- período de férias: 13/07 a 22/07/2015
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro – RF 6779
- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- período de férias: 26/08 a 04/09/2015
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069
- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- período de férias: 13/07 a 28/07/2015
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542
- período de férias: 29/07 a 31/07/2015
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069
- Vivian Ikeda Terni – RF 3334 - Supervisora de Ações Criminais
- período de férias: 31/08 a 04/09/2015
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542
- período de férias: 05/09 a 12/09/2015
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 10 de setembro de 2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1325763 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1325763, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM

SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANAINA MENDES – RF 8030, técnica judiciária, conforme segue:

de **11/12/2015 a 18/12/2015 (8 dias)** para

**09/11/2015 a 16/11/2015 (8 dias)**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 10/09/2015, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1325862 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1325862, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias da servidora REGINA LÚCIA ABRAÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), de 09/09/2015 a 18/09/2015 (10 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos(FC-5) no período de 09/09/2015 a 18/09/2015 o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060 (10 dias)**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 10/09/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1300287 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1300287, DE 28 DE agosto DE 2015.**

O(A) DOUTOR(A) CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO)  
DO(A) SAO CARLOS CM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de SAO CARLOS, como segue:

1632 ALEXANDRE RODRIGUES

1a.Parcela: 11/01/2016 a 21/01/2016

2a.Parcela: 28/11/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2623 JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES

1a.Parcela: 22/06/2016 a 01/07/2016

2a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

3a.Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4128 MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES

1a.Parcela: 29/03/2016 a 07/04/2016

2a.Parcela: 16/08/2016 a 25/08/2016

3a.Parcela: 08/11/2016 a 17/11/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5241 MARIA ELISA CARVALHO DE AGUIAR

1a.Parcela: 27/01/2016 a 05/02/2016

2a.Parcela: 30/03/2016 a 08/04/2016

3a.Parcela: 08/11/2016 a 17/11/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6857 FABIO ROGERIO DE CARVALHO

1a.Parcela: 11/07/2016 a 22/07/2016

2a.Parcela: 29/11/2016 a 16/12/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7050 LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7304 ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO

1a.Parcela: 12/07/2016 a 21/07/2016

2a.Parcela: 08/11/2016 a 17/11/2016

3a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7686 PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

1a.Parcela: 27/01/2016 a 05/02/2016

2a.Parcela: 01/08/2016 a 10/08/2016

3a.Parcela: 17/10/2016 a 26/10/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4166 DEBORA LINHARES PIZZOLATO  
1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016  
2a.Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016  
3a.Parcela: 18/10/2016 a 27/10/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6520 CELSO RODRIGO LOPES DA CRUZ  
1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016  
2a.Parcela: 11/04/2016 a 20/04/2016  
3a.Parcela: 01/08/2016 a 10/08/2016  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 08/09/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Carlos - SP, 28 de agosto de 2015.  
CARLA ABRANTKOSKI RISTER  
Juiz(a) Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

:: SEI / TRF3 - 1324770 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1324770, DE 09 DE setembro DE 2015.**

##### **PORTARIA Nº 31/2015**

A **DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE** retificar em parte, a Portaria 14/2015, apenas para o período de 27/11 a 04/12/2015 e 11/12 a 18/12/2015, de comum acordo dos magistrados constantes da Portaria, para:

**Onde se lê:**

27/11/2015 a 04/12/2015	Marcos Alves Tavares	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
11/12/2015 a 18/12/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br

**Leia-se:**

27/11/2015 a 04/12/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
11/12/2015 a 18/12/2015	Marcos Alves Tavares	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/09/2015 48/58

em 10/09/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1324595 - Portaria ::

**Portaria Nº 1324595, DE 09 DE setembro DE 2015.**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 13/2015

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O os termos do disposto no "caput" do artigo 76 da Lei 8.112/90, bem como a necessidade de serviço prevista na Resolução 14 de 19/05/2008,

**R E S O L V E:**

**I N C L U I R** na escala de férias, as da funcionária desta 1ª Vara Previdenciária:

**SUZANA VICENTE DA MOTA - RF 0560**

Período de Fruição: 25/03/2015 a 24/03/2017

1a.Parcela: 25/04/2015 a 09/05/2015

2a.Parcela: 08/09/2015 a 22/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2015.

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA** Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 1327561 - Portaria ::

**Portaria Nº 1327561, DE 10 DE setembro DE 2015.**

O MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente a portaria de substituição nº 1318771, de 04 de setembro de 2015, desta Diretoria,

para incluir a denominação da FC exercida pela servidora **MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF 3826**, como segue:

**SUPERVISOR ARQUIVO, DEPOSITO JUDICIAL, AVALIAÇÃO E ELIMINACAO DE DOCUMENTOS - (FC-5)**  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 11/09/2015, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1321227 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1321227, DE 08 DE setembro DE 2015.**

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**ALTERAR** para 16/09/2015 a 25/09/2015 e 13/10/2015 a 22/10/2015 o período de férias do servidor LEONARDO TAKASHI YANO, RF 5304, marcado anteriormente para 05/10/2015 a 24/10/2015.

**ALTERAR** para 11/07/2016 a 28/07/2016 e 08/09/2016 a 07/10/2016 os períodos de férias da servidora NATALIA LISERRE BARRUFFINNI, RF 4920, marcados anteriormente para 12/10/2015 a 29/10/2015 e 20/11/2015 a 19/12/2015.

**ALTERAR** para 03/11/2015 a 12/11/2015 o período de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, marcado anteriormente para 09/12/2015 a 18/12/2015.

**INTERROMPER** em 01/10/2015 o período de férias do servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, marcado inicialmente para 25/09/2015 a 09/10/2015, remarcando o saldo de 9 dias para 07/01/2015 a 15/01/2015.

**ALTERAR** para 01/12/2015 a 18/12/2015 o período de férias da servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, marcado anteriormente para 08/09/2015 a 25/09/2015.

**ALTERAR** para 03/11/2015 a 20/11/2015 o período de férias da servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, marcado anteriormente para 08/09/2015 a 25/09/2015.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo (FC-5), o servidor LEONARDO SOUZA LOPES, RF 3685, no período compreendido entre 03/11/2015 a 20/11/2015, por motivo de férias.

**ALTERAR** para 09/12/2015 a 18/12/2015, 02/05/2016 a 11/05/2016 e 12/05/2016 a 10/06/2016, os períodos de férias da servidora VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, marcados anteriormente para 19/10/2015 a 28/10/2015, 09/12/2015 a 18/12/2015 e 11/01/2016 a 09/02/2016.

**ALTERAR** para 16/11/2015 a 03/12/2015 o período de férias da servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, marcado anteriormente para 08/09/2015 a 25/09/2015.

**ALTERAR** para 01/12/2015 a 18/12/2015 o período de férias da servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788, marcado anteriormente para 08/09/2015 a 25/09/2015.

**ALTERAR** para 19/10/2015 a 30/10/2015 o período de férias da servidora MARCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, marcado anteriormente para 16/11/2015 a 27/11/2015.

**ALTERAR** para 15/02/2016 a 26/02/2016 e 27/04/2016 a 06/05/2016 os períodos de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, marcados anteriormente para 08/09/2015 a 17/09/2015 e 10/11/2015 a 19/11/2015.

**INTERROMPER** em 14/09/2015 o período de férias da servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, marcado inicialmente para 08/09/2015 a 25/09/2015, remarcando o saldo de 12 dias para 07/12/2015 a 18/12/2015.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora MARCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, no período compreendido entre 01/12/2015 a 18/12/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor ROGERIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, no período compreendido entre 01/09/2015 a 18/09/2015, por motivo de férias.

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 0911300/2015, para tornar sem efeito a designação de VICTOR DE ANDRADE B. CASSOLI, RF 6547, para substituir AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998, Oficial de Gabinete, nos períodos de 20/07 a 29/07/15 e de 12/08 a 31/08/15.

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 1159460/2015, para constar a designação da substituição da funcionária VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068, como segue: onde se lê: "...entre 27.07.2015 a 07.08.2015,..." leia-se: "...entre 02.08.2015 a 07.08.2015,..." , tendo em vista que esteve afastada por licença saúde de 27/07/15 a 01/08/15.

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 0872033/2015, para constar a substituição de EMILENE FERNANDES GARCIA, RF 3767, como segue: onde se lê: "...no período compreendido entre 03/03/2015 a 01/04/2015, por motivo de férias." , leia-se: "...no período compreendido entre 03/03/2015 a **31/03/2015**, por motivo de férias." , tendo em vista que as férias da servidora ANGELICA ROSIANE SALMÖGIN foram de 03/03/15 a 31/03/15.

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 1014188/2015, para constar a substituição do servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, RF 6309, como segue: onde se lê: "...no período compreendido entre 06/04/2015 a 17/04/2015, por motivo de férias." , leia-se: "...no período compreendido entre 06/04/2015 a 15/04/2015, por motivo de férias."

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 1014188/2015, para constar a substituição do servidor ROGERIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, como segue: onde se lê: "...no período compreendido entre 06/04/2015 a 18/04/2015, por motivo de férias." , leia-se: "...no período compreendido entre 06/04/2015 a 17/04/2015, por motivo de férias."

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/09/2015, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

:: SEI / TRF3 - 1323130 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1323130, DE 09 DE setembro DE 2015.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** por **absoluta necessidade de serviço** os períodos de férias de:

1. ALEXANDRE BEM AMY SCHON, RF 3144 , de 08/09/2015 a 17/09/2015 a partir de 09/09/2015, e;

**ALTERAR** por **absoluta necessidade de serviço,**

O período restante referentes a interrupção ( 9 dias) mais o período de 09/12/2015 a 18/12/2015 anteriormente marcados, para o período de 05/10/2015 a 23/10/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1325839 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1325839, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, 2ª etapa das férias da servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC6), referente ao período aquisitivo **2014/2015**, anteriormente marcada de 07 a 16.01.2016 (10d) para 08 a 17.09.2015 (10d); (**Processo SEI nº 0001821-45.2015.4.03.8002**).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/09/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1324925 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0002731-72.2015.4.03.8002

Documento nº 1324925

Autorizo o servidor **THIAGO DIAS DE QUEIROZ** a ausentar-se do serviço no dia **08.09.2015**, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/09/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1323206 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1323206, DE 09 DE setembro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1317858, de 04 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**I- Retificar** o item I da citada Portaria, para constar: **NOMEAR** como fiscais do Contrato N.I. 04.024.10.2011-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços auxiliares de telefonista, para os Fóruns da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (Subseção Judiciária de Campo Grande e no Juizado Especial Federal - JEF) , durante a sua vigência, os servidores:

1) Prédio-sede de Campo Grande: CARLOS IZIDORO FERREIRA, RF 540, Assistente I; e

2) JEF/Campo Grande: ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/09/2015, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3A VARA DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 1326882 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1326882, DE 10 DE setembro DE 2015.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**R E S O L V E :**

**I - Alterar** a 3ª etapa das férias do servidor Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário, RF nº 4900, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada para de 08 a 17.09.2015 (10d), para 11.01.2016 a 20.01.2016 (10d);

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

Juíza Federal Substituta

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 10/09/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

:: SEI / TRF3 - 1322877 - Portaria ::

**Portaria Nº 1322877, DE 09 DE setembro DE 2015.**  
**PORTARIA Nº 115/2015-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 14.09.2015 A 18.09.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE :**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.09.2015 A 18.09.2015, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Distribuidor
14.09.2015 a 18.09.2015	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1322852 - Portaria ::

**Portaria Nº 1322852, DE 09 DE setembro DE 2015.**  
**PORTARIA Nº 116/2015-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 14.09.2015 A 18.09.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE :**

**Art. 1º. – DESIGNAR** como Juiz(es) Distribuidor(es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.09.2015 A 18.09.2015**, conforme relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
14.09.2015 a 18.09.2015	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1322811 - Portaria ::

**Portaria Nº 1322811, DE 09 DE setembro DE 2015.**  
**PORTARIA Nº 117/2015-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA OS PERÍODOS DE 11 A 14.09.2015.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE :**

**Art. 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA OS PERÍODOS DE 11 A 14.09.2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11.09.2015 a 14.09.2015	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que

asseguem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**Parágrafo 3º.** Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11.09.2015 a 18.09.2015	1ª	Wulmar Bizo Drumond, RF 5182, e Suzana Elaine Toratti Polidório, RF 7388;

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**Parágrafo 3º.** Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

**Art. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/09/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

